



EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.

GABINETE DA VEREADORA JOSELAINE MENEGUSSO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº 034/2026

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo (art. 31 da Constituição Federal), **REQUER**, após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Magro/PR para que, por intermédio da(s) Secretaria(s) competente(s), encaminhe a esta Casa Legislativa, **no prazo legal, de forma detalhada**, as seguintes informações e documentos acerca do desempenho do Município de Campo Magro no Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – PROGOV, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no exercício de 2025, bem como as medidas adotadas para melhoria dos indicadores avaliados.

Considerando os dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do PROGOV – Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo, referentes ao exercício mais recente, nos quais o Município de Campo Magro apresentou desempenho aquém do esperado em áreas relevantes da gestão pública;

Considerando que o PROGOV avalia não apenas a regularidade formal das contas públicas, mas também a efetividade das políticas públicas, a qualidade da gestão e os mecanismos de governança, controle e transparência;

Considerando o dever constitucional do Poder Legislativo de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, conforme disposto no art. 31 da Constituição Federal;

REQUER:

1. Que o Poder Executivo informe se há **análise interna formal** dos resultados obtidos pelo Município no PROGOV, encaminhando cópia dos documentos eventualmente elaborados;

1



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

2. Que seja encaminhado **plano de ação detalhado** contendo as medidas adotadas ou planejadas para melhoria do desempenho do Município nos indicadores avaliados pelo PROGOV, incluindo:
 - metas estabelecidas;
 - prazos para implementação;
 - responsáveis por cada ação;
3. Que o Executivo informe se foram adotadas providências específicas para atendimento das **recomendações ou apontamentos do TCE-PR**, detalhando quais foram implementadas e quais ainda se encontram pendentes;
4. Que sejam apresentadas informações acerca dos fatores técnicos, administrativos e operacionais que impactaram os resultados obtidos nas áreas avaliadas, especialmente naquelas com desempenho inferior à média: Assistência Social, Aquisições e Contratos, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento e Meio Ambiente;
5. Que o Município informe se possui **sistema de monitoramento contínuo de indicadores de desempenho**, especificando:
 - quais indicadores são acompanhados;
 - periodicidade de avaliação;
 - setores responsáveis;
6. Que sejam encaminhados os **relatórios mais recentes do Controle Interno Municipal**, com destaque para eventuais apontamentos relacionados às áreas avaliadas pelo PROGOV;
7. Que o Poder Executivo informe se há **integração entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)** e os resultados apontados pelo PROGOV, detalhando como os dados têm sido utilizados para aperfeiçoamento das políticas públicas;
8. Que seja informado se o Município pretende instituir ou aperfeiçoar mecanismos de **governança, gestão por resultados e avaliação de políticas públicas**, indicando eventuais estudos ou projetos em andamento.
9. Que o Município informe se existe **Comitê, Grupo Técnico ou Equipe responsável** pelo acompanhamento dos indicadores do PROGOV e demais índices de desempenho utilizados pelos órgãos de controle.



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, diante dos dados apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do PROGOV, para o exercício de 2025, que evidenciam fragilidades em áreas relevantes da administração municipal.

Ressalta-se que a atuação preventiva e orientativa do Legislativo contribui para o aprimoramento da gestão pública, garantindo maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços à população.

Assim, faz-se necessária a obtenção de informações detalhadas acerca das medidas adotadas pelo Poder Executivo para enfrentamento das inconsistências apontadas, bem como para o aprimoramento contínuo da administração pública municipal.

Salientamos que o presente requerimento decorre do exercício da função fiscalizatória constitucional do Poder Legislativo Municipal, sendo dever do Chefe do Poder Executivo prestar informações, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal, bem como ao Artigo 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº. 201/1967.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE MAIO DE 2026.


JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA